

**EDITAL 001/2012-
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CÂMPUS CURITIBA**

O Câmpus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPR, tornam públicas as normas que regem a PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS E ESPANHOL PARA DISPENSA DA NECESSIDADE DE CURSAR ESTAS DISCIPLINAS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES.

Art. 1º – A prova de Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol será realizada das **9h às 12h do dia 24 de março de 2012.**

Art. 2º – Entre os dias **13 de fevereiro e 03 de março**, os alunos interessados em fazer a prova deverão se inscrever no Protocolo do Câmpus Curitiba.

Art. 3º – No ato da inscrição, o aluno deverá comprovar a conclusão de um curso na área da língua estrangeira em que pleiteia a dispensa.

Parágrafo único – Só serão aceitos documentos oriundos de instituições de ensino devidamente credenciadas.

DOS LOCAIS DE PROVA

Art. 4º – As provas serão realizadas no **Câmpus Curitiba - Salgado Filho - Av. Senador Salgado Filho, 1474 – Guabirota.**

DA PROVA

Art. 5º – O programa da prova constará dos itens I e II abaixo, envolvendo os seguintes critérios:

I – Compreensão de textos em Espanhol e Inglês, conforme a opção.

- a) Compreender textos verbais e não-verbais;
- b) Identificar temas centrais e específicos;
- c) Inferir a significação de palavras e/ou expressões contextualizadas;
- d) Distinguir elementos linguísticos que determinam a coesão e a coerência textuais; e
- e) Identificar aspectos gramaticais em nível funcional e contextualizado.

II – Conhecimentos linguísticos:

- a) Substantivos e adjetivos (gênero, número e outras variações);
- b) Artigos (definidos, indefinidos e outras variações);
- c) Pronomes (pessoais, relativos, indefinidos, interrogativos e possessivos);
- d) Verbos (regulares e irregulares, auxiliares e impessoais, em seus modos, tempos e aspectos);
- e) Perífrases verbais;
- f) Voz ativa e passiva;
- g) Gerúndio;
- h) Advérbios e locuções adverbiais;
- i) Preposições e locuções prepositivas;
- j) Conjunções e locuções conjuntivas;
- k) Numerais cardinais e ordinais;
- l) Ortografia e/ou acentuação gráfica;

- m) Sinônimos, antônimos e falsos cognatos; e
n) Discurso direto e indireto.

Art. 6º – A prova terá duração de 3 horas, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova e ao preenchimento do cartão-resposta.

Parágrafo único – O candidato deverá preencher o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

DO CANDIDATO

Art. 7º – O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, 30 (trinta) minutos antes de seu início.

Art. 8º – O candidato que infringir o disposto no artigo 7º será eliminado da prova.

Art. 9º – São proibidos a consulta a qualquer material e o uso de relógio, boné, óculos escuros, *paggers* ou qualquer outro recurso eletrônico, exceto aparelhos de surdez mediante atestado médico.

Art. 10 – Não será permitida a saída do candidato da sala antes de se completar 01 (uma) hora do início da prova.

Art. 11 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.12 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 30 de abril de 2012 no endereço eletrônico do campus Curitiba www.curitiba.ifpr.edu.br e também no local da prova.

Art. 13- Os conceitos que os candidatos devem obter para aprovação são A, B ou C.

Art. 14- O conceito obtido pelo candidato na prova de certificação de conhecimentos obedecerá à seguinte escala de valoração:

Número de Acertos na prova	Série/Ano	Conceito
De 56 (cinquenta e seis) a 60 (sessenta)	3º	A
De 53 (cinquenta e três) a 55 (cinquenta e cinco)	3º	B
De 50 (cinquenta) a 52 (cinquenta e dois)	3º	C
De 46 (quarenta e seis) a 49 (quarenta e nove)	2º	A
De 43 (quarenta e três) a 45 (quarenta e cinco)	2º	B
De 40 (quarenta) a 42 (quarenta e dois)	2º	C
De 36 (trinta e seis) a 39 (trinta e nove)	1º	A
De 33 (trinta e três) a 35 (trinta e cinco)	1º	B
De 30 (trinta) a 32 (trinta e dois)	1º	C
De 0 (zero) a 29 (vinte e nove)	Não concede dispensa	D Insuficiente

Art. 15– O conceito atribuído ao aluno na prova da qual trata este edital será aplicado nos 04 (quatro) bimestres da série com dispensa concedida, no caso de alunos de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

Art. 16- No caso de alunos de cursos técnicos subsequentes, a dispensa será pautada nos resultados atribuídos ao 1º Ano do Ensino Médio, respeitando-se os respectivos conceitos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17– Não serão aceitos pedidos de revisão e/ou recontagem de pontos obtidos na prova.

Art. 18– Antes de ter conhecimento do resultado final da prova, nenhum aluno poderá deixar de realizar as atividades presenciais de sala de aula, sob pena de arcar com as consequências de seu ato.

Art. 19– Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa Extensão do campus, em conjunto com os professores da área de Língua Estrangeira.

Adriano Willian da Silva
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão-IFPR/Câmpus Curitiba